



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, na sede da **Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR Campus de União da Vitória**, sito à Praça Cel. Amazonas, s/n Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.012.896/0005-76, neste ato representado por seu Diretor, Sr. Valderlei Garcias Sanches, portador da cédula de identidade nº 2.042.410-9, inscrito no CPF/MF sob nº 439.387.529-04, nos termos da Lei federal nº 8.666/1993 de forma subsidiária, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 2.734 de 10/11/2015 e demais disposições aplicáveis, nas condições do edital, Termo de Referência e seus Anexos e o resultado do Certame, na modalidade Pregão Eletrônico - Edital nº 54/2018 - Processo nº 15.406.213-0, homologado em 05/12/2018, RESOLVE registrar os preços para futuras aquisições dos objetos, a seguir indicados:

LOTE 16				
Item	Qt.	Descrição	Valor (R\$)	Valor Total (R\$)
01	08	Aparelho de ar condicionado Split Quente / Frio 9.000 Btu's. Marca Midea. Com instalação	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00
02	08	Aparelho de ar condicionado Split Quente / Frio 12.000 Btu's. Marca Midea. Com instalação	R\$ 2.250,00	R\$ 18.000,00
03	12	Aparelho de ar condicionado Split Quente / Frio 18.000 Btu's. Marca Midea. Com instalação	R\$ 3.300,00	R\$ 39.600,00
TOTAL				R\$ 73.600,00

Consideram-se registrado o seguinte detentor da presente Ata de Registro de Preços: Empresa Micro Service Eletrônicos Eireli, CNPJ 02.405.020/0001-78, localizada na Rua Pedro Alves, nº 945, Centro, Cidade: Guarapuava, Estado Paraná, representada, neste ato, pela Sra. Cleide Thomazini, Administradora, RG: 8.417.961-2 SSP/PR e CPF: 049.885.199-02. E-mail para contato: licitacao@msservice.com.br

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VALIDADE DOS PREÇOS

Esta Ata terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, com efeitos a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, ou enquanto existirem demandas para atendimento dentro do prazo de vigência.

Parágrafo Primeiro - Os serviços com preços registrados serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência da Universidade Estadual do Paraná, mediante a emissão da respectiva Nota de Empenho de despesa, decorrente desta Ata de Registro de Preços e observadas as disposições contidas no Edital de Pregão nº 54/2018.

Parágrafo Segundo - Durante o prazo de vigência desta Ata, os preços registrados somente poderão sofrer alteração nas situações previstas nos Arts. 15 e 20 do Decreto n.º 2.391/2008 e desde que devidamente comprovadas nos moldes previsto na legislação citada.

Parágrafo Terceiro - Mesmo comprovada a ocorrência de fato superveniente e/ou as hipóteses previstas, a Universidade Estadual do Paraná, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Quarto - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Universidade Estadual do Paraná não será obrigada a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a beneficiária do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante o prazo de sua vigência, por qualquer unidade da Universidade Estadual do Paraná, conforme item 22.11 do Edital nº 54/2018, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único - Caberá à fornecedora beneficiária desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação, ou não, do fornecimento em até 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com a Universidade Estadual do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os locais para a entrega dos produtos registrados são os elencados no item 2.1 do Termo de Referência do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata e o prazo para a instalação será de 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço/Compra.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

O pagamento do valor do objeto contratado será efetuado em conta corrente indicada pela fornecedora até o 10º dia útil do mês subsequente a entrega do(s) produto(s), mediante a apresentação da Nota Fiscal para o *Campus*, atestado(s) e aprovado(s) pelo recebedor do(s) produto(s).

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega dos materiais/equipamentos ou em desacordo com às especificações do Edital sujeitará a fornecedora à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor da(s) ordem(ns) de contratação/nota(s) de empenho, até o 10º (décimo) dia.

Parágrafo Primeiro – Não ocorrência atrasos reiterados ou ainda descumprimento de outras condições do Edital, a proponente será considerada inadimplente.

Parágrafo Segundo - A inadimplência sujeitará a proponente às seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da(s) ordem(ns) de contratação/nota(s) de empenho;
- Suspensão do direito de licitar, pelo prazo que a Universidade Estadual do Paraná fixar, segundo a graduação que for estipulada em função da natureza da falta;
- Declaração de Inidoneidade, com a consequente exclusão do quadro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

Parágrafo Quarto - As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Parágrafo Quinto - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à Universidade Estadual do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram a presente Ata de Registro de Preços: o Edital, seus Anexos e as propostas classificadas/reformuladas e com os preços devidamente registrados.

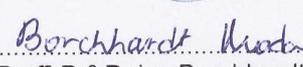
Os casos omissos na Ata de Registro de Preços serão regulados pelas disposições citadas.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

O Foro para dirimir eventuais litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da Justiça Estadual de União da Vitória.

União da Vitória (PR), 07 de dezembro de 2018.


.....
Valderlei Garcia Sanches – Diretor
ÓRGÃO GERENCIADOR

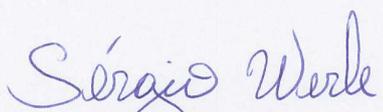

.....
Profª Drª Deise Borchhardt Moda
GESTORA DA ATA

FIRMA RECONHECIDA
1º TABELIÃO




.....
Cleide Thomazini
Micro Service Eletrônicos Eireli

TESTEMUNHAS:


SÉRGIO WERLE
R.G.: 10.828.402-1


TATIELE PEREIRA DOS SANTOS TONON
R.G.: 9.959.552-3



Valide esse seio em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de CLEIDE THOMAZINI SIERDOVSKI
(77079). *0009* 726259*. Dou fé. Guarapuava, 07 de dezembro de 2018 -
16:32:15h.


Edson Elcy Dias - Escrevente

